Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 689 DE 25 DE JUNHO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA , DECRETA E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$. 191.657,48,/ (CENTO E NOVENTA E UM MIL,SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E/ QUARENTA E OITO CENTAVOS), para fazer face a construção do 2º pavi-/mento do prédio da Prefeitura, destinado ao funcionamento da Câmara/ Municipal.

Art 2º) - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º (primei-ro) da presente Lei é advindo da venda das ações deste Município da PETROLEO BRASILEIRO S/A, nos termos da autorização contida na Lei / nº. 681 de 19 de março de 1976.

Art.3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 01 de julho de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
-Prefeito Municipal-